



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2802 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo de Álvares Machado a celebrar contrato de repasse com o Laboratório de Análises Clínica Carlos Chagas S/C LTDA, e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

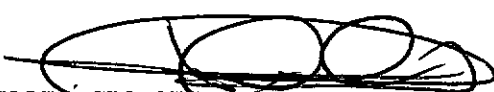
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Repasse de Recursos Financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, com o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS S/C LTDA**, CNPJ. Nº 00.264.520/0001-01, com endereço à Rua Monsenhor Nakamura, s/nº, centro, neste município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, pela prestação de serviços de análises clínicas, constantes do Plano Cooperativo, nos termos do contrato pré-existente entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, tendo sua vigência sem prazo determinado, até que cesse os repasses perante os órgãos competentes, acima mencionados.

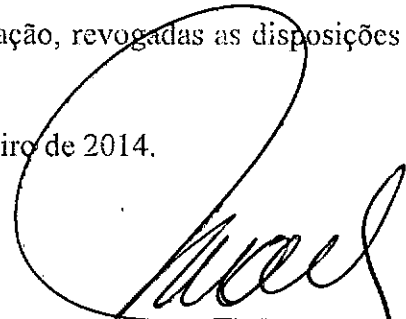
Art. 2º - O valor do repasse anual será na ordem de R\$93.150,96-(noventa e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos até o limite das transferências efetuadas para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com/gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br

Página 1



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

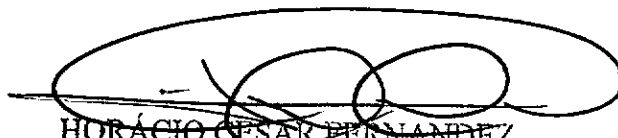
LEI Nº 2802 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo de Álvares Machado a celebrar contrato de repasse com o Laboratório de Análises Clínica Carlos Chagas S/C LTDA, e dá outras providências.

Onde se lê - PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.

Leia - se - PM de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2014.

Álvares Machado, 12 de março de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal